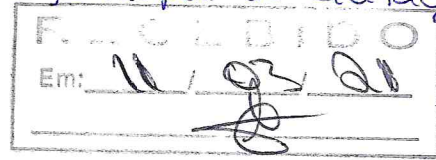




A. Municipal de Castanhal



PORTARIA Nº898/21, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o ofício nº088/2021/CA/SEMED/PMC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Stélio da Silva Sampaio**, matrícula nº998280-9/1, Fiscal Titular, e **Edmar Marcelo Andrade da Silva**, matrícula nº998244-2/1, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº005/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SENDO OS CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses, de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art.1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em **vigor com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021**, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

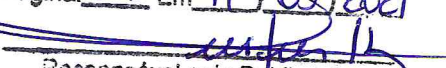
Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de março de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal


Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 388 Período: 11/03/2021

Página: 89 Em 11/03/2021


Responsável pela Publicação
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração